



D.O.E.

Edição 527
Segunda-Feira,
23 Setembro de 2019
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito
Amarildo Henrique Alcântara
Vice-Prefeito
José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete
Elainy Machado Lino
Procuradoria Geral
Fernanda Valadão Escudini
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Idson Barrozo
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos
Rogéria de Carvalho Quintan
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Jadária Marchetti Freixo
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Ely Corrêa
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Luciano de Almeida e Silva

Secretaria Municipal de Educação
Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara
Secretaria Municipal de Fazenda
Matheus Braga Araújo Trindade
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Adriano Maia Nascimento
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil
Jamilton Serpa de Souza
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Alessandro Mendonça Miquelan
Secretaria Municipal de Saúde
Janine Petrutes Palagar
Secretaria Municipal de Assistência Social
Ricardo de Souza Barcelos
Controladoria Geral Interna
Thiago Mota Gonçalves
Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana
Érick Lopes Guimarães
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca
Pedro Luis Guarino Barroso
Secretaria Municipal de Governo e Articulação
Flávia Garnier Rodrigues



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 3.758, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Delega competências aos Secretários Municipais, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de São Fidélis**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI e 120, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a delegação de competência é utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade nas decisões, situando-as nas proximidades dos fatos, pessoas e problemas a atender.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve reger seus atos com observância ao princípio da eficiência, o que leva a impor uma maior celeridade e desburocratização dos atos administrativos;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município autoriza o Chefe do Poder Executivo a delegar aos seus auxiliares as funções administrativas, nos termos das normas vigentes.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam delegadas, aos Secretários Municipais, as competências para elaborar edital, proferir decisão em eventual fase recursal e proceder à homologação dos processos licitatórios, adjudicando o respectivo objeto, ou promovendo o cancelamento, a revogação ou a

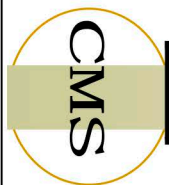
anulação do certame, no âmbito da pasta que titularizam e relativamente à aplicação dos recursos financeiros vinculados às respectivas Secretarias.

Parágrafo único - A delegação prevista no caput é extensiva aos processos de dispensa e inexigibilidades de licitação no que couber.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis, 23 de setembro de 2019.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



Conselho Municipal de Saúde de São Fidélis/RJ.

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 02/2019.

Dispõe sobre a publicidade da eleição para Presidente e Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São Fidélis/RJ – CMS.

Considerando a vacância dos cargos da mesa diretora deste CMS;

Considerando eleição entre os conselheiros, conforme previsto no Regimento Interno, em reunião Extraordinária ocorrida em 12 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Dar publicidade à eleição, para Presidente do Conselho Municipal de Saúde, do conselheiro Arildo Braga Berriel, e, para Vice-Presidente, do conselheiro Reginaldo do Amaral de Almeida, no mandato de 2019 – 2023.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis, 20 de setembro de 2019.

Arildo Braga Berriel
Presidente do CMS
São Fidélis/RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTÃO 2017/2020

SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SÃO FIDÉLIS-RJ



ERRATA

EDITAL – REMOÇÃO 2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FIDÉLIS – RJ, COM BASE NO ARTIGO 23 DO ESTATUTO DO MAGISTÉRIO, LEI Nº 259, DE 05/01/87, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO DE REMOÇÃO DE PROFESSORES I, PROFESSORES II (1º AO 5º ANO DE ESCOLARIDADE), PROFESSORES RECREADORES, PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSORES AUXILIARES DE CRECHE E AUXILIARES DE RECREAÇÃO.

Art. 7º

Onde se lê:

II – Estarem atuando em Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino ou no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, por no mínimo 02 (dois) anos a partir da data de sua efetivação e terem cumprido o estágio probatório conforme previsto no Artigo 23 da Lei nº 150 de 04/11/1983.

Leia-se:

II – Estarem atuando em Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino ou no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, por no mínimo 02 (dois) anos a partir da data de sua efetivação e terem cumprido o estágio probatório conforme previsto no Artigo 23 da Lei nº 150 de 04/11/1983 até a data de 28 de novembro de 2019.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara de São Fidélis

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Câmara Municipal de São Fidélis
Contratado: NOBREZAS DA TERRA DISTRIBUIDORA EIRELI LTDA
Vigência: 11/09/2019 à 11/03/2020
Valor: R\$ 32.922,00 (trinta e dois mil, novecentos e vinte e dois reais)
Dotação: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.
Fundamentação do ato: artigo 22, §2º da Lei 8.666/93.

São Fidélis, 18 de setembro de 2019.

Carlos Rogério Vieira da Silveira
Presidente da Câmara Municipal



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
Gabinete do Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº042

A Prefeitura Municipal de São Fidélis CONVOCA o candidato aprovado no Concurso Público realizado no dia 19 de julho de 2015, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal no período compreendido entre 24/09/2019 a 23/10/2019, nos horários das 8 h às 11 h e das 13 h às 17 h; ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos, localizado na Praça São Fidélis, 151 – Centro (Sede da Prefeitura), para apresentação dos documentos e habilitações exigidas em atendimento aos itens 13.2, 13.3, 13.3.1, 13.4, 13.5 e 13.6, do Edital 001/2015, subsidiando posse de seus respectivos cargos, a saber:

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO		
Inscrição	Nome	Classificação
003900	VINICIUS CAMPELO DE CASTRO	3º

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (1ª FASE)

- Uma foto, tamanhos 3x4 recentes, colorida;
- Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de Nascimento e comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 18 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05anos;
- Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial legalmente reconhecida pelo MEC;
- Comprovante de endereço;
- Certidão Negativa Criminal;
- Declaração de bens e valores que compõe o seu patrimônio;
- Comprovante de experiência ou habilitação para o cargo conforme exigido no ANEXO I deste Edital;
- Para os cargos de profissão regulamentada, deverá ser apresentado o respectivo registro no conselho de classe;
- Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo (acúmulo de cargo), emprego ou função pública, nos termos do Inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", e Inciso XVII do artigo 37, da Constituição Federal;
- Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;
- Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
- Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.

Obs.: A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultado à Administração Municipal proceder à autenticação desde que sejam apresentados os documentos originais.

EXAMES A SEREM APRESENTADOS (2ª FASE)

Para todos os Cargos:

- EXAME DE SANGUE: Hemograma completo, Glicose, Uréia e Creatinina
- EXAME DE URINA: E.A.S.
- Demais exames médicos/laboratoriais, se necessário, solicitados no Edital de convocação do candidato.
- Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto à Prefeitura Municipal.

Obs.: Somente serão encaminhados à 2ª fase os candidatos que apresentarem TODOS os documentos relacionados à 1ª Fase. O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação, perderá automaticamente o direito à investidura.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatos posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

São Fidélis-RJ, 23 de setembro de 2019.

Rogéria de Carvalho Quintân
Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS/RJ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0059/2019.

DATA: 08/10/2019

HORÁRIO: 10:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Sala de Licitações, localizada na Praça São Fidélis - 151 - Centro - São Fidélis - RJ - de segunda a sexta-feira de 8:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas. Ou através do portal da Prefeitura: saofidelis.rj.gov.br/licitacao/

MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (22) 2758-1082 – Ramal: 204

CRITÉRIO DE RETIRADA PRESENCIAL DO EDITAL: 01 (uma) resma de papel A-4; carimbo do CNPJ da empresa.

Luciana Mozer da Silva Cortes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação